



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
Gabinete

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.287, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**“Cria a Semana Municipal da Reciclagem nas Escolas Públicas do município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências.”**

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

**Art. 1º.** Cria a Semana Municipal da Reciclagem nas Escolas Públicas do município de São Luiz do Paraitinga, a ser realizada anualmente no mês de junho, já que o dia mundial do meio ambiente é celebrado no dia 05 de junho.

**Art. 2º.** A Semana Municipal da Reciclagem nas Escolas Públicas do município de São Luiz do Paraitinga terá as seguintes finalidades:

- I- Promover a preservação ambiental, através da Rede Municipal de Ensino;
- II- A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III- A vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais;
- IV- Proporcionar conhecimentos a respeito do tema, tais como: reciclagem, separação do lixo, preservação ambiental e prevenção de queimadas;
- V- Estimular as novas gerações a se tornarem mais sustentáveis, através da preservação do meio ambiente;

**Art. 3º.** Poderão ser promovidas palestras educacionais, dando preferência para realização dentro das escolas.

**Art. 4º.** O programa tem caráter de adesão, cabendo a cada escola avaliar as possibilidades e os meios de concretizá-los.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
Gabinete

---

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,  
Gabinete, em **03 de maio de 2023**.

---

**Ana Lúcia Bilard Sicherle**  
Prefeita Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
Gabinete

---

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Luiz do Paraitinga, na data de **05 de maio de 2023**, consoante permissivo legal previsto no § 1º. do art. 1. da Lei Municipal nº. 2.180, de 08 de março de 2022.